

CERTIDÃO

Certidão que a Lei nº 32/93
foi publicado local de
continua.
no dia 27/05/93 Estando (A) Mesmo
Registrado (A) no Livro Nº 001 de
folhas 33

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande
27/05/93

Secretaria Geral

LEI Nº 32/93.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ENTI-
DADE QUE MENCIONA.

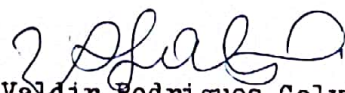
A Câmara Municipal de Lagoa Grande, decreta, e eu Pre-
feito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade Pública o Conse-
lho Particular Frederico Ozanam de Lagoa Grande.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a toda autoridade a quem o conhecimen-
to e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir
tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 27 de maio de 1.993.


Valdir Rodrigues Galvão.
Prefeito Municipal.